



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Poder Legislativo



DESPACHO

A Ilm.ª. Sra.

LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Manifestação quanto à Prorrogação de Prazo Contratual

Trata-se o presente de manifestação administrativa acerca da conveniência e da oportunidade da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2025090101**, proveniente do processo de inexigibilidade nº 06.2025-060101, firmado em 09 de janeiro de 2025 entre a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá e a empresa MARIA L DA P CARDOSO CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38 com término previsto para 31 de dezembro de 2025.

O referido ajuste contratual tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e periódicos), prestação de contas bimestrais junto a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, atividade está de caráter continuado, essencial e estratégico para a regularidade dos procedimentos administrativos, especialmente no tocante à correta aplicação da legislação vigente em matéria de contratações públicas.

Cumprir registrar que, ao longo da vigência contratual, a empresa contratada vem desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, eficiente e em consonância com as cláusulas pactuadas, contribuindo significativamente para o fortalecimento da governança administrativa, mitigação de riscos jurídicos e aprimoramento dos processos licitatórios e contratuais no âmbito municipal.

A necessidade de prorrogação decorre da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, os quais se mostram essenciais ao regular funcionamento das licitações e contratos, não sendo conveniente ou oportuno, neste momento, a interrupção do vínculo contratual, sob pena de prejuízos administrativos, operacionais e ao interesse público;

Ademais, a continuidade dos serviços revela-se imprescindível ao interesse público, considerando a complexidade das demandas administrativas, a necessidade de assessoramento técnico especializado e a inexistência de prejuízo financeiro ou operacional decorrente da prorrogação, desde que mantidas as condições originalmente avençadas, nos termos permitidos pela legislação aplicável.

Após acompanhamento sistemático da execução do contrato, este Fiscal constatou que:



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Poder Legislativo



- O objeto contratual vem sendo executado de forma **regular e satisfatória**, em consonância com as cláusulas contratuais;
- Consta no contrato cláusula sobre prorrogação de prazo e demais aditamentos;
- A contratada tem observado as determinações da fiscalização, não havendo registros de inadimplemento que desabonem sua conduta;
- A prorrogação pretendida **não implica alteração do valor contratual**, mantendo-se as condições originalmente pactuadas.
- Ressalte-se que a prorrogação de prazo mostra-se medida **razoável, proporcional e vantajosa à Administração**, evitando a descontinuidade do serviço/fornecimento e preservando o interesse público.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025090101, por se tratar de medida que atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, devendo o procedimento observar as formalidades legais pertinentes e a devida justificativa técnica e administrativa.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada estima e consideração.

Nova Esperança do Piriá – PA, 22 de dezembro de 2025.

Jullia Roselyz Nascimento Costa
Secretária Legislativa



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Poder Legislativo



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATUAL

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PARA A EMPRESA: MARIA L DA P CARDOSO CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38.

ASSUNTO: Solicitação para prorrogação de vigência contratual.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Coordenadoria de Contratações, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA do Processo Administrativo N° 22120001/25**, que adiante se vê, para a prorrogação do Contrato n° 2025090101, proveniente do processo de inexigibilidade n° 06.2025-060101, firmado em **09 de janeiro de 2025**, com término previsto para **31 de dezembro de 2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e periódicos), prestação de contas bimestrais junto a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de continuidade da prestação dos serviços, os quais se mostram essenciais ao regular funcionamento das atividades legislativas, não sendo conveniente ou oportuno, neste momento, a interrupção do vínculo contratual, sob pena de prejuízos administrativos, operacionais e ao interesse público.

Ressalta-se, ainda, que permanecem inalteradas as condições inicialmente pactuadas, especialmente no que se refere aos preços, especificações técnicas, obrigações das partes e demais cláusulas contratuais, bem como que a contratada vem cumprindo satisfatoriamente com suas responsabilidades, conforme acompanhamento e fiscalização realizados por esta Casa Legislativa.

A prorrogação ora pleiteada encontra respaldo no **art. 107 da Lei n° 14.133/2021**, que autoriza a extensão do prazo de vigência dos contratos administrativos quando demonstrada a vantagem para a Administração Pública e mantidas as condições contratuais originalmente ajustadas, observada a devida motivação.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação formal dessa contratada quanto à concordância com a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **09/01/2026**, para fins de adoção das providências administrativas e legais cabíveis.

No oportuno, solicitamos os documentos necessários para a devida prorrogação, listados abaixo:

Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS

Nova Esperança do Piriá (PA), 22 de dezembro de 2025.

Jullia Rosely Nascimento Costa
Secretária Legislativa



MARIA L DA PAZ CARDOSO CONTABILIDADE LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: 30.433.073/0001-38



TERMO DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.

Att: Presidente da Câmara

Prezado Senhores,

A empresa **MARIA L DA P CARDOSO CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **30.433.073/0001-38**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, manifestar seu expresse, integral e irrevogável aceite quanto à prorrogação do contrato vigente nº **2025.0901.001**, nos termos e condições originalmente pactuados, bem como conforme as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Declara, ainda, que anui com a continuidade da execução contratual pelo período prorrogado, mantidas incólumes todas as cláusulas, obrigações, responsabilidades e condições previamente estabelecidas, reafirmando seu pleno compromisso com a observância dos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé objetiva e interesse público, quando aplicável.

Outrossim, a contratada ratifica que dispõe de plena capacidade técnica, operacional e administrativa para a fiel execução do objeto contratual durante o novo lapso temporal, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários à perfeita formalização do respectivo termo aditivo.

Sem mais para o momento, renova protestos de elevada estima e distinta consideração.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Razão Social: MARIA L DA P CARDOSO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 30.433.073/0001-38

Celular: (91) 91 984218299

E-mail: lennepaz.contabilidade@mail.com



LENE PAZ

MARIA L DA PAZ CARDOSO CONTABILIDADE LTDA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: 30.433.073/0001-38



Endereço: av sete de setembro nº 28, pedrinhas, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte/PA

Conta Corrente: 588774-7 Agência: 0104 Banco: BANPARÁ

Nome do representante: Maria Lucilene da Paz Cardoso

CPF: 851.321.102-82

Garrafão do Norte, 26 de dezembro de 2025.

MARIA LUCILENE DA
PAZ

CARDOSO:85132110282

Assinado de forma digital por

MARIA LUCILENE DA PAZ

CARDOSO:85132110282

Dados: 2026.01.15 11:51:21 -03'00'